**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024**

Súmula: *“Altera o número de vagas de cargos constante na Organização Administrativa da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT e dá outras providências.”*

Autoria: Mesa diretora

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por seus representantes aprovam, e o Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Antônio de Abreu, promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas do cargo de **ASSESSORIA PARLAMENTAR** de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, alterando o quadro de cargos do Anexo I, da Lei n° 392/2012.

**Art. 2º** A contratação para servidores permanentes, a que alude o presente projeto de lei, seguirá todo o regime jurídico expresso na Lei Municipal n° 392/2012. O ingresso para o Quadro Cargos em Comissão e Função de Confiança se dará através de Portaria do Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 3°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

**LEANDRO BUDKE**

Vereador

Presidente da Mesa Diretora

**JUSTIFICATIVA**

A MESA DIRETORA no uso das suas atribuições legais, vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, o presente Projeto de Lei Legislativo, o qual dispõe sobre a alteração no quadro de servidores desta Casa Legislativa, alterando-se e criando-se cargo em comissão nos termos propostos pelo presente Projeto.

O Poder Legislativo há muitos anos conta com a mesma estrutura de pessoal, o que não acompanhou o aumento de demanda de assessoramento das atividades legislativas. Portanto, denota-se que a criação e o aperfeiçoamento das atribuições de cargos já existentes possibilitarão um aprimoramento na execução das atividades legislativas desta Casa.

A criação da despesa prevista neste Projeto atende às disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstra o impacto financeiro e adequação orçamentária informada pela Contabilidade desta Casa e ora acostada.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Lei. Diante de todo o exposto, os Nobres Vereadores requerem a aprovação deste projeto.

 Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

**LEANDRO BUDKE**

Presidente da Mesa Diretora